

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM-019/2005

Estabelece normas e critérios para abastecimento de veículos custeados pelo Poder Legislativo do Município de Divinópolis e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal Divinópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Vereador Vladimir de Faria Azevedo, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º As notas fiscais referentes ao abastecimento de veículos custeados pelo Poder Legislativo, deverão vir acompanhadas do quadro demonstrativo em anexo e que faz parte integrante dessa Resolução.

Parágrafo único. O abastecimento que se refere no artigo anterior, será efetuado somente no posto de combustível vencedor de licitação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 03 de março de 2005.

Roberto Pedro Bento
Vereador

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS CUSTEADOS PELO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Divinópolis

Ou

Gabinete nº _____ = Vereador _____

[illegible]

JUSTIFICATIVA

A Presente proposição visa proporcionar um controle com os gastos inerentes ao combustível do poder legislativo, primando ao princípio da transparência desta Casa sempre zelosa.

Roberto Pedro Bento
Vereador